



I - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO nº. 000068 /2018

Pregão Presencial nº. 000047/2018

DATA: 28 de maio de 2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO E CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS.

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 003/2018, de 02 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que o edital em epígrafe está sendo **RETIFICADO** conforme exposto a seguir:

I – RETIFICAR o título “**IX – DA HABILITAÇÃO**”, para *retirar a exigência* do item “**2.8. Comprovação da Autorização de Funcionamento**, emitida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações)”, portanto, passando a figurar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

1. – Com o objetivo de comprovar a sua situação de regularidade, as licitantes deverão apresentar:

2. PESSOA JURÍDICA:

2.1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

2.3. Prova de **regularidade** para com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante;

2.4. Prova de **regularidade** para com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11.

2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida cartório pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas;

2.8. Comprovação da Autorização de Funcionamento, emitida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

2.9. Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores será apresentada, para fins de habilitação, **Declaração**, assinada pelo representante legal da empresa, firmada, sob as penas da lei, de que:

2.9.1. a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

2.9.2. a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

2.9.3. assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

2.9.4. de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

2.9.5. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do **Anexo IV** deste ato convocatório.

2.10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – LOTE 01:

2.10.1. Comprovante de Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.



2.10.2. Certidão atualizada de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região, dos Responsáveis Técnicos (Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista). A comprovação solicitada visa a confirmação de profissionais habilitados nas áreas de montagem de estruturas e eletrônica, que envolve os serviços de engenharia pertinentes ao objeto da licitação.

2.10.3. Comprovação de vínculo profissional com os Responsáveis Técnicos da empresa (Engenheiros), que poderá ser realizada pela apresentação de cópia da CTPS ou cópia de contrato de prestação de serviços registrado em cartório.

2.10.4. Apresentação de Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome da empresa (qualificação técnico-operacional) e de profissional de nível superior (qualificação técnico-profissional), detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital.

2.10.5. Carteira de Blaster do Profissional Responsável pelo show pirotécnico.

2.10.6. Apresentação de cópia do Contrato com empresa prestadora dos serviços de manuseio de fogos de artifícios registrado em Cartório, a qual deverá ter licença de atividade pertinente ao objeto (manuseio de fogos de artifícios).

2.10.7. Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da empresa licitante.

2.11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – LOTE 02:

2.11.1. Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços de brigadistas e serviços de segurança privada desarmada.

3. – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou cópia simples a ser autenticada na Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, por funcionário autorizado, ou ainda publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

4. Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos, estando sujeitos à verificação de sua autenticidade na hora da abertura – Habilitação.

5. Documentos não arrolados no “item 2” do título “IX- Da Habilitação” poderão ser devolvidos para o representante legal durante a sessão pública de pregão.

LEIA-SE:

1. – Com o objetivo de comprovar a sua situação de regularidade, as licitantes deverão apresentar:

2. PESSOA JURÍDICA:

2.1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

2.3. Prova de **regularidade** para com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante;

2.4. Prova de **regularidade** para com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;

2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11.

2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida cartório pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias antes da entrega das propostas;

2.8. Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores será apresentada, para fins de habilitação, **Declaração**, assinada pelo representante legal da empresa, firmada, sob as penas da lei, de que:

2.8.1. a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

2.8.2. a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;



2.8.3. assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

2.8.4. de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

2.8.5. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do **Anexo IV** deste ato convocatório.

2.09. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – LOTE 01:

2.09.1. Comprovante de Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

2.09.2. Certidão atualizada de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região, dos Responsáveis Técnicos (Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista). A comprovação solicitada visa a confirmação de profissionais habilitados nas áreas de montagem de estruturas e eletrônica, que envolve os serviços de engenharia pertinentes ao objeto da licitação.

2.09.3. Comprovação de vínculo profissional com os Responsáveis Técnicos da empresa (Engenheiros), que poderá ser realizada pela apresentação de cópia da CTPS ou cópia de contrato de prestação de serviços registrado em cartório.

2.09.4. Apresentação de Atestado(s) devidamente registrado no CREA, de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico, em nome da empresa (qualificação técnico-operacional) e de profissional de nível superior (qualificação técnico-profissional), detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital.

2.09.5. Carteira de Blaster do Profissional Responsável pelo show pirotécnico.

2.09.6. Apresentação de cópia do Contrato com empresa prestadora dos serviços de manuseio de fogos de artifícios registrado em Cartório, a qual deverá ter licença de atividade pertinente ao objeto (manuseio de fogos de artifícios).

2.09.7. Cadastro no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da empresa licitante.

2.10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – LOTE 02:

2.10.1. Atestado(s), de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável, comprovando a execução de serviços de brigadistas e serviços de segurança privada desarmada.

3. – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou cópia simples a ser autenticada na Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, por funcionário autorizado, ou ainda publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

4. Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos, estando sujeitos à verificação de sua autenticidade na hora da abertura – Habilitação.

5. Documentos não arrolados no “item 2” do título “IX- Da Habilitação” poderão ser devolvidos para o representante legal durante a sessão pública de pregão.

II – MANTER inalterados os demais itens do edital e seus anexos.

Presidente Olegário/MG, 04 de junho de 2018.

Cleverson Carlos dos Santos Araujo
Pregoeiro

Kelly Cristina Ribeiro Godinho
Equipe de Apoio

Ana Paulo de Araujo
Equipe de Apoio